

## Interior

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR 2ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Autos nº 0008579-82.2017.8.16.0045

**IRMOL INDÚSTRIA REUNIDAS DE MÓVEIS LTDA**

O Dr. **EVANDRO LUIZ CAMPAROTO**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de sua competência e nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, **CONVOCA** todos os credores ou interessados para a Assembleia Geral de Credores, a realizar-se em **primeira convocação no dia 14/02/2019 às 13:30 horas**, no auditório do Auditório do SIMA (Sindicato das Indústrias de Móveis de Arapongas -PR), localizada na Avenida Arapongas, nº 88, Centro, 13º Andar, Sede Administrativa - Centro, na cidade de Arapongas - PR, CEP 86701-160, que será instalada com a presença de credores titulares da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para referida assembleia, em **segunda convocação, a ser realizada no 21/02/2019, às 13:30 horas**, no mesmo local, qual seja, Auditório do SIMA (Sindicato das Indústrias de Móveis de Arapongas -PR), localizada na Avenida Arapongas, nº 88, Centro, 13º Andar, Sede Administrativa - Centro, na cidade de Arapongas - PR, CEP 86701-160, com qualquer número de credores presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** aprovação, rejeição ou modificação do plano de Recuperação Judicial; **b)** deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; **c)** outros assuntos de interesse dos credores. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial Valor Consultores Associados Ltda, nomeada pelo juízo. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação em Assembleia mediante acesso ao processo em sua sequência nº 189 ou no sítio eletrônico da Administradora Judicial no seguinte endereço eletrônico: <<http://www.valorconsultores.com.br/processo/44/irmol-ndash-industria-reunidas-moveis-ltda>> ou mediante solicitação dirigida diretamente ao e-mail: [contato@valorconsultores.com.br](mailto:contato@valorconsultores.com.br); **EXIGÊNCIAS PARA OS CREDORES VOTAREM NA ASSEMBLÉIA DE CREDORES [Lei 11.101/2005, art. 37, § 4º]**: Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, diretamente à Administradora Judicial, na Avenida Duque de Caxias, nº 882, 2º andar, sala 210, CEP 87020-025, Maringá-PR, ou mediante envio ao endereço eletrônico <[contato@valorconsultores.com.br](mailto:contato@valorconsultores.com.br)>, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do movimento dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores (pessoas naturais) que comparecerem pessoalmente, deverão apresentar documento pessoal de identificação, prescindindo da entrega prévia do documento a administradora judicial. A presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, afixada no Fórum de Arapongas/PR, no local de costume, e em jornal de grande circulação, e na sede da respectiva empresa Recuperanda, na forma de lei (art. 36 da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei para que produza seus efeitos de direito. Eu, Wesley Tadeu Hideki Takahashi, Chefe de Secretaria, o digitei. Arapongas, 10 de dezembro de 2018.

**EVANDRO LUIZ CAMPAROTO***Juiz de Direito*